

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 120/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
PROPOSTA
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60

Processo:

50/2021

Município de Ivai

Data:

21/06/2021 15:36

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

Página 1 de 7

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADII HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) totalmente integralizado fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cuja diferença de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) integralizado com LUCROS ACUMULADOS conforme balanço encerrado em 31/12/2020, sendo:

- a) R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta reais) adicionado ao capital de **MAURÍCIO MICHEL HAYAR**;
- b) R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) adicionado ao capital de **CINTIA MARA STASIAK**;
- c) R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) adicionado ao capital de **MICHEL WADII HAYAR NETO**;
- d) R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) adicionado ao capital de **RAFAEL HAYAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	1.000.000	20	R\$ 1.000.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	3.500.000	70	R\$ 3.500.000,00
MICHEL WADIIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, **ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato social ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (*CUT BACKS*), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente

4.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	1.000.000	20	R\$ 1.000.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	3.500.000	70	R\$ 3.500.000,00
MICHEL WADIIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MAURÍCIO MICHEL HAYAR** e **CINTIA MARA STASIAK**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto na cláusula anterior para apuração dos haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo segundo: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 01 de Março de 2021.

CINTIA MARA STASIAK

MAURÍCIO MICHEL HAYAR

MICHEL WADIIH HAYAR NETO

RAFAEL HAYAR



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
06547301990	MICHEL WADIH HAYAR NETO
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 08:50 SOB N° 20211325643.
PROTOCOLO: 211325643 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101810243. CNPJ DA SEDE: 02879936000160.
NIRE: 41204022421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO 01

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
DATA ABERTURA: 22/06/2021**

HORÁRIO: 13h30min

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Luis Alci Menezes Ferreira Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01807390727 e CPF nº 037.143.359-27, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preços nº 024/2021**, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa Arena Participações Societárias Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Cintia Mara Stasiak
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Sócia-Administradora

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP 84 050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO 07

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
DATA ABERTURA: 22/06/2021**

HORÁRIO: 13h30min

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Cintia Mara Stasiak
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Sócia-Administradora

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa – PR



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO 08

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
DATA ABERTURA: 22/06/2021**

HORÁRIO: 13h30min

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Cintia Mara Stasiak
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Sócia-Administradora

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO 06

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
DATA ABERTURA: 22/06/2021**

HORÁRIO: 13h30min

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa Arena Participações Societárias Ltda, inscrita sob nº 02.879.936/0001-60, Inscrição Estadual nº 903.621.07-93 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Cintia Mara Stasiak
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Sócia-Administradora

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196305807

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196305807

NOME LUIS ALCI MENEZES FERREIRA JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 8050898-0 SESP PR		
CPF 037.143.359-27	DATA NASCIMENTO 11/05/1981	
FILIAÇÃO LUIS ALCI MENEZES FERREIRA LEILA SUELI THOME FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01807390727	VALIDADE 12/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 25/05/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
12/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

43001784685
PR919610356

TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - (42) 3224-2081

PONTA GROSSA, 18 JUN. 2021 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

Lucas Matheus Leal dos Santos - Escrevente



Handwritten signature and large blue mark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
Ponta Grossa - Paraná
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 111 - Centro
CEP 84010-050 - Ponta Grossa - PR

NOTA
PONTA GROSSA, 14 JUN 2011

A presente cópia corresponde fielmente
ao original, por mim colado, sob sig.



1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R: XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA 18 JUN 2021 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

Lucas Mathews Leal dos Santos - Escrevente



Lucas Mathews Leal dos Santos
ESCREVENTE

f.

(M)

MF

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
Ponta Grossa - Paraná
EM BRANCO



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

Município de Ivaí
Tomada de preços 24/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.879.936/0001-60 Fornecedor: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

E-mail: logistica04@arenapg.com.br

Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 02 - VILA ESTRELA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84050-000

Telefone: 42 3220 0400

Fax:

Celular: 42 98832 3696

Inscrição Estadual: 903.621.07-93

Contador: ANGELO MOCELIM

Telefone contador: 42 3222 3232

Representante: CINTIA MARA STASIAK

CPF: 003.579.359-77

RG: 5.404.832-7

Endereço representante: RUA FELIPE CAMARÃO 37 APTO 91 - UVARANAS - PONTA GROSSA/PR - CEP 84025--06

Telefone representante: 42 3220 0400

E-mail representante: logistica@arenapg.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 200-7 - DR COLARES - PONTA GROSSA/PR

Conta: 91513-0

Data de abertura: 14/05/2007

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Obra de lombadas e tapa buracos.	1,00	OBRA	337.163,00		337.163,00	337.163,00
	Obra de lombadas e tapa buracos.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 337.163,00

TOTAL DA PROPOSTA : 337.163,00

Validade da proposta: 60 dias



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

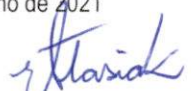
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	IVAÍ - PR			Edital:				TOMADA DE PREÇOS 24/2021			
Projeto:	OBRA DE LOMBADAS E TAPA BURACOS										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)							
				R\$ unit		parcial		subtotal			
				(b)		c=a.b					
1	REVESTIMENTO										R\$ 297.483,00
1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE FORMA MECANIZ	m²	500,00	R\$	13,75	R\$	6.875,00				
1.2	FPAINBTRUICRAAÇ DÃO L EIG AAPCLAICOA CÇOÃO EDMEU CLOSNA COR RERT-O1C	m²	800,00	R\$	2,01	R\$	1.608,00				
1.3	USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE	t	500,00	R\$	513,00	R\$	256.500,00				
1.4	MÃO-DE-OBRA DE APLICAÇÃO DO CBUQ	t	500,00	R\$	65,00	R\$	32.500,00				
2	PAISAGISMO/URBANISMO										R\$ 39.680,00
2.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	800,00	R\$	15,10	R\$	12.080,00				
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N 16, COM TINTA REFLETIVA	ud	80,00	R\$	345,00	R\$	27.600,00				
PREÇO GLOBAL											R\$ 337.163,00

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021


CÍNTIA MARA STASIAK

RG: 5.404.832-7 SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL


ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO

RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Edital:	TOMADA DE PREÇOS 24/2021		Proponente: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.														
Município:	IVAI - PR																
Projeto:	OBRA DE LOMBADAS E TAPA BURACOS																
CÓDIGO	Meses	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Prazo de Execução:		360 dias
			Prazo de Execução (dias)												Total		Coef.
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	Serviço (R\$)	Acumulado	Inf. (%)
1	Revestimento	mil R\$	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,78	24,90	R\$ 297.483,00	R\$ 297.483,00	
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100%	88,23%	88,23%
2	Paisagismo e urbanismo	mil R\$	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,32	R\$ 39.680,00	R\$ 337.163,00	
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100%	100,00%	11,77%
Total da Parcela		mil R\$	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,09	28,22			
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%			100,00%
Total Acumulado		mil R\$	28,09	56,17	84,26	112,34	140,43	168,51	196,60	224,69	252,77	280,86	308,94	337,16			
		%	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%			
PREÇO GLOBAL																337.163,00	

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021


CINTIA MARA STASIAK

RG: 5.404.832-7 SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL

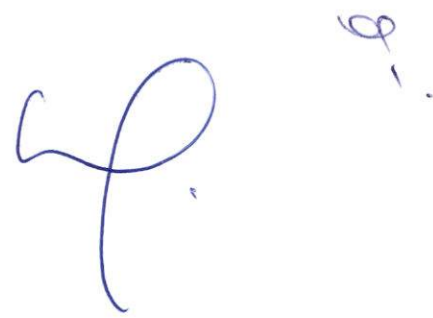


ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO

RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167/D PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR







Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 24/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/06/2021

Data julgamento: 22/06/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.345.893/0001-68		CNPJ: 02.879.936/0001-60	
			Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	Obra de lombadas e tapa buracos.	OBRA	1,00	317.844,40 *	PROPRIA	337.163,00
	Obra de lombadas e tapa buracos.					

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

317.844,40

CNPJ: 04.345.893/0001-68 - CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empete EME - Empate ME

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5527 j

22/06/2021 14:34:23



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 24/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 456-1 CONSTRUTORA TANGARA LTDA		CNPJ: 04.345.893/0001-68	Telefone: (42)34232483	Status: Habilitado					317.844,40
Email: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR									
Representante: 59-1 WALTER ALEXSANDRO SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
001	41524 Obra de lombadas e tapa buracos.	OB	1,00	Habilitado	PROPRIA	PROPRIA	317.844,40	317.844,40	*
Obra de lombadas e tapa buracos.									
VALOR TOTAL:					317.844,40				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA Nº 117/2021

LICITAÇÃO Nº 120/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021

Objeto: OBRA- LOMBADAS E TAPA BURACOS

Em 22 (vinte e dois) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Mácio Marques e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 07 de junho de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Construtura Tangará Ltda	Walter Alessandro Silva
Arena Participações Societárias-Ltda	Luis Alci Menezes Ferreira Junior

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente aberto, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa Arena Participações Societárias-Ltda e o representante Walter Alessandro Silva renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Construtura Tangará Ltda	R\$317.844,40
Arena Participações Societárias-Ltda	R\$337.163,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Construtura Tangará Ltda	R\$ 317.844,40

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 317.844,40

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:40 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Márcio Marques - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Walter Alessandro Silva - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

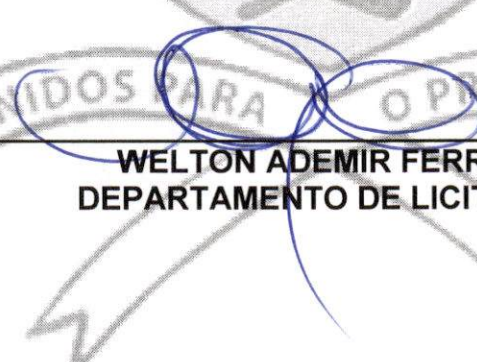
Ivaí - PR, 22 de junho de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **120/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **120/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 22 de junho de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
120/2021
TOMADA DE PREÇOS
024/2021

OBJETO: Obra- Lombadas e tapa buracos.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.844,40

LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 23 DE JUNHO DE 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 24/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref.
001	CONSTRUTORA TANGARALYDA TANGARALYDA CONSTRUTORA Lote 001 - Lote 001	CD	1,00	Matérido	PRÓPRIA	PRÓPRIA	317,844,40	317,844,40	*
VALOR TOTAL:									317,844,40



Envio por: ANDRÉA MALCZ SKRKA, no valor: 30271

23/05/2021 09:54:38

Pregão nº 089/2021**Processo eletrônico nº 089/2021**

OBJETO: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 9 bicos para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 3.040,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/06/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ALVES DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E0FAE558

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.**

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacina - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO • ELLAS MEHRET - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.013,20

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

Ratificada em 24/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F4C3363C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 120/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 120/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Lombadas e tapa buracos.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.844,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 23.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3C7D2C9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2020 LICITAÇÃO Nº 088/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 180/2020****LICITAÇÃO Nº 088/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, brasileiro, solteiro, residente à Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 107713050 SSP/PR, do CPF/MF nº 086.859.129-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um profissional capacitado na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos contra incêndio e pânico, pavimentação asfáltica e que realize acompanhamento das obras Municipais, com carga horária de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 29/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.250,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 24 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:455B3856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 325/2020 LICITAÇÃO Nº 152/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020 ADITIVO DE PRAZO****3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 325/2020****LICITAÇÃO Nº 152/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020****ADITIVO DE PRAZO**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra: construção de 05 casas pré-moldadas com 36,00 m² cada, totalizando 180 m², na localidade de Bom Jardim do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 14/10/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 243/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 120/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 024/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra de lombadas e tapa buracos, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 120/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 024/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 317.844,40** (trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação de nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 024/2021 e contrato nº 243/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
01154511501106044905100000 2870

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da ordem de serviço podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento, da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 04 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE WALTER

ALEXSANDRO

SILVA:711174239

72

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Walter Alessandro Silva

CONTRATADA

Assinado de forma digital
por WALTER ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Dados: 2021.08.04 16:48:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Tomada de preços 24/2021



Página: 1

Data abertura: 04/06/2021		Data julgamento: 22/06/2021		Data homologação: 23/06/2021	
CNPJ: 04.345.869/0001-98		CNPJ: 02.876.936/0001-60		CNPJ: 02.876.936/0001-60	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001 Obra de lombadas e tapa buracos.	OBRA	1,00	317.844,40 *	PRÓPRIA	337.163,00
Obra de lombadas e tapa buracos.					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			317.844,40		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 04.345.869/0001-98 - CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 02.876.936/0001-60 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Entido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, no valor: 5527

04/09/2021 15:09:55

DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E687C99B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2021
LICITAÇÃO Nº 149/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2021****Licitação nº 149/2021****Tomada de Preço nº 034/2021****OBJETO:** Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Miguel Padilha.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 192.118,14**Prazo de execução:** 30 dias**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 04/08/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3BE6AF66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2021
LICITAÇÃO Nº 148/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2021****Licitação nº 148/2021****Tomada de Preço nº 033/2021****OBJETO:** Contratação de mão de obra para a construção de jardineiras (urnas) e escadas para o Cemitério Municipal.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 15.615,00**Vigência:** 365 dias**Execução:** 120 dias**Data da assinatura:** 04 /08/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:1EBD65E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2021
LICITAÇÃO Nº 120/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2021****Licitação nº 120/2021****Tomada de Preço nº 024/2021****OBJETO:** Obra de lombadas e tapa buracos.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 317.844,40**Prazo de execução:** 60 dias**Vigência:** 365 dias**Execução:** 12 meses**Data da assinatura:** 04/08/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:77B5599E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2021**

Contrata profissional de Professor por tempo determinado, para desempenhar atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica contratada a Senhora Vaneide Marcolino Rabello Garcia, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 6.790.392-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 995.101.209-44, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/08/2021, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 – PMI.

§ 1º - Vigência do contrato fica adstrita mínimo de 3 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Em caso de rescisão administrativa o contrato será suspenso sem aplicação de penalidades para ambas as partes.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:2310A834

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Danielli Daiany Mussolini, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Fonoaudióloga, munida dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;

